



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

- **Objeto**

O objeto do presente Termo de Referência é fundamentar o Chamamento Público para selecionar propostas de apoio a eventos de finalidade cultural, realizados ou organizados por entidades sem finalidade lucrativa, cujo tema tenha relação direta e imediata com a área da cultura, que tenham data de realização do evento prevista dentro do período de **OUTUBRO de 2021 a JUNHO de 2022** e imprescindível que sejam realizados nos municípios capixabas de forma gratuita, **nas modalidades semipresencial e/ou virtual**.

Entende-se por eventos, para fins deste termo de referência, festivais, festas tradicionais, feiras, encontros, exposições, mostras com manifestações artístico-culturais, que tenham **OBRIGATORIAMENTE** finalidade pública, realizados nos municípios capixabas, gratuitos e estejam relacionadas com as áreas de atuação da **SECULT**.

O apoio estadual a eventos poderá ser formalizado por meio de termo de colaboração, conforme disposições contidas **nos termos da Lei nº 13.019/2014** e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo ao Secretário de Estado da Cultura a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência e oportunidade e, mediante as possibilidades orçamentárias e financeiras da Secult.

- **Finalidade**

A finalidade do presente chamamento é selecionar as propostas de eventos que **poderão** ser apoiados pela SECULT e possibilitar a **aferição da estimativa de custos**, para fins de organização orçamentária e financeira e adoção dos procedimentos administrativos necessários à formalização e efetivação do apoio a ser concedido.

Não há por parte da Secult, mesmo após a seleção final dos projetos, nenhuma obrigação de apoio financeiro aos mesmos, o que dependerá do interesse público, conveniência, oportunidade e das possibilidades orçamentárias e financeiras da referida Secretaria.

- **Objetivos**

- a. Fomentar a área cultural e/ou artística, dentre os quais: artes visuais, artes cênicas (áreas de teatro, dança, circo e ópera), música, arte urbana, literatura, audiovisual, manifestações da cultura popular e tradicional, patrimônio cultural e economia criativa.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

- b. Promover a valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do estado, ou seja, dos bens culturais portadores de referências à memória e à identidade dos grupos sociais formadores da sociedade capixaba, tais como: bens tombados; sítios históricos e arqueológicos e bens registrados;
- c. Promover a valorização e a divulgação do patrimônio material, do patrimônio natural, e da paisagem cultural;
- d. Contribuir para o fortalecimento e para a difusão de uma ou mais manifestações das culturas populares e tradicionais do Estado. Incluem-se aqui as artes, saberes, fazeres, celebrações e artesanato inextricavelmente vinculados à cultura capixaba;
- e. No caso das propostas de projetos que envolvam os povos e comunidades tradicionais, assim compreendidos como grupos folclóricos, mestres e detentores das manifestações culturais populares e tradicionais, estes devem ser preferencialmente, os protagonistas dos eventos ou, pelo menos, deverão oferecer sua anuência às propostas.

- **Justificativa**

A Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo - SECULT valoriza a Cultura Capixaba promovendo às Artes, a Cidadania e as Expressões da Diversidade Cultural Capixaba. São desenvolvidas ações de formação e capacitação cultural, de proteção do patrimônio cultural, de afirmação da Cultura como elemento de identidade social e de fomento à produção artístico-cultural, em todas as suas expressões.

Destaca-se, na área da Cultura do Estado do Espírito Santo, o setor de eventos como um importante modal de promoção do desenvolvimento sociocultural e econômico.

Dentro deste contexto, a SECULT desenvolveu o presente termo que visa a seleção de projetos de finalidade cultural, realizados ou organizados por entidades sem finalidade lucrativa, cujo tema tenha relação direta e imediata com a área da cultura, que tenham data de realização do evento prevista dentro do período de **OUTUBRO de 2021 a JUNHO de 2022** e imprescindível que sejam realizados nos municípios capixabas de forma gratuita, **nas modalidades semipresencial e/ou virtual**, obrigatoriamente, sendo que suas atividades deverão ser gratuitas e deverão atender ao disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

- **Especificação da Parceria**

A execução das parcerias previstas visa fomentar a área cultural e/ou artística, dentre os quais: artes visuais, artes cênicas (áreas de teatro, dança, circo e ópera), música, arte urbana, literatura, audiovisual, manifestações da cultura popular e tradicional, patrimônio cultural e economia criativa.

As parcerias serão divididas em duas categorias:

1. Cultura Popular Tradicional – Eventos caracterizados com elementos **culturais** pertencentes a uma sociedade ou região, na qual a população pratica constantemente e de forma ativa, através de diferentes manifestações como dança, teatro, arte, literatura, folclore, gastronomia, música, etc.
  - a) Estamos adotando o conceito de Patrimônio Cultural Imaterial ou Cultura Popular formulado pela UNESCO e referenciado pelo IPHAN.
  - b) Patrimônio Cultural Imaterial são bens que caracterizam-se pelas práticas e domínios da vida social, apropriados por indivíduos e grupos sociais, como importantes elementos de sua identidade. São transmitidos de geração a geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, sua interação com a natureza e sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade. Contribuem, dessa forma, para promoção do respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.
  - c) De acordo com esse conceito, aqui no Espírito Santo, temos três expressões culturais nacionais e uma estadual Reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial, que são: Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, Roda de Capoeira e o ofício de Mestre de capoeira, Jongo/Caxambu e o Congo.
  - d) São produções culturais tradicionais imateriais capixabas não registrados as expressões como: o Ofício fazer farinha e beiju de mandioca; os Bailes de Congo de São Bendito (o Ticumbi de São Benedito); os Reis de Boi, o Alardo, Boi Pintadinho, Folia de Reis, Pastorinhas, Charola de São Sebastião, Bate Flecha, Mineiro Pau e danças típicas (Italiana, Alemã, Holandesa, Açoriana, Polonesa e Portuguesa).
2. Eventos Temáticos – Evento com atividade social determinada, um festival, uma festa, uma cerimônia, uma competição, uma convenção, entre outros, seja para comparecimento de pessoas ou pelo valor e/ou carga emotiva que apresenta.

As propostas de eventos inscritos na categoria Cultura Popular Tradicional poderão pleitear até 100 % (cem por cento) dos recursos para execução do evento proposto.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

As propostas de eventos inscritos na categoria Eventos Temáticos poderão pleitear até 50% (cinquenta por cento) dos recursos para a execução do evento proposto, devendo informar o valor total do evento e as prováveis fontes recursos (participes).

As OSCs poderão apresentar **apenas 01 (uma) proposta, por categoria**, no presente Chamamento Público, devendo escolher a categoria e a faixa de valor na qual quer se escrever, conforme descrito abaixo:

<b>PROPOSTAS DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS ENTRE OUTUBRO/2021 A JUNHO/2022</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR MÁXIMO DO APOIO</b>	<b>PERCENTUAL MÁXIMO APOIADO</b>
Cultura Popular Tradicional	R\$ 80.000,00	100%
Eventos Temáticos	R\$ 150.000,00	50%

Além das normatizações já existentes sobre o tema, bem como o disposto neste Termo de Referência, as OSCs contempladas deverão:

- a. Seguir o cronograma apresentado no momento da assinatura do Termo de Colaboração junto a SECULT;
- b. Comprovar que possuem ou possuirão profissionais habilitados e capacitados para executar o projeto proposto;
- c. Comprovar, no caso de proposta de evento na categoria Cultura Popular Tradicional, a memória das ações culturais realizadas por meio de registro de fotos, vídeos, textos escritos e similares;
- d. Participar de reuniões, entre outras atividades que poderão ser solicitadas no decorrer do período de execução do Termo de Colaboração.

Todas as despesas inerentes à confecção do plano de trabalho apresentado no momento da assinatura do Termo de Colaboração junto a SECULT ficam a cargo das Organizações da Sociedade Civil contempladas.

- **Participação no Chamamento Público**

Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

**a. Requisitos e Impedimentos para a Celebração do Termo de Colaboração**

Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos requisitos da Lei 13.019/2014, em especial, os artigos 33, 34, 37 e 39 e ainda;

**b. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:**

Não atender aos preceitos da Lei n.º 13.019/2014, art. 39, caput e incisos I, II, IV, V e VI, art. 73, incisos II e III; Lei nº 8.429, art. 12, incisos I, II e III.

Não será permitida a atuação em rede por duas ou mais OSCs no presente chamamento público.

**• Plano de Trabalho**

As OSCs ao participarem do chamamento público deverão formular e apresentar Plano de Trabalho no qual constem as ações a serem desenvolvidas e que atenda aos requisitos normativos relacionados ao Termo de Colaboração e ao presente Termo de Referência, de acordo com o modelo a ser disponibilizado e suas orientações.

O Plano de Trabalho (proposta) deve ser encaminhado preferencialmente via E-Docs, juntamente com a documentação necessária à Comissão de Seleção para avaliação segundo os critérios contidos no item 9 do presente Termo de Referência.

**• Comissão de Seleção**

A presente seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção, a ser publicada no Diário de Imprensa Oficial – DIO, composta por, no mínimo, 3 (três) representantes da Secretaria de Estado da Cultura, assegurada a participação na referida Comissão, de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública.

**• Fase de Seleção**

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	02/08/2021
2	Envio das propostas/Planos de Trabalho pelas OSCs.	02/08/2021 a 31/08/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das	01/09/2021 a 15/09/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

	propostas	
4	Divulgação do resultado preliminar	16/09/2021 Data estimada
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	03 (três) dias corridos contados do dia seguinte da Divulgação/publicação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 03 (três) dias após prazo final de interposição dos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	27/09/2021 Data estimada

**a. Etapa 1 - Publicação do Edital de Chamamento Público**

O Edital deverá ser divulgado seguindo a legislação em vigor, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias da data de publicação para a apresentação do Plano de Trabalho.

**b. Etapa 2 - Envio das propostas/Plano de Trabalho pelas OSCs**

As inscrições para o Edital deverão permanecer abertas por, no mínimo, 30 (trinta) dias para o envio dos documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho).

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <http://www.secult.es.gov.br>.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

A proposta enviada deverá conter:

- Plano de Trabalho confeccionado de acordo com o modelo a ser disponibilizado e suas orientações e que atendam aos dispositivos do presente Termo de Referência e do Edital de Chamamento;
- Declaração de Ciência e Concordância;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

- Documentos necessários para comprovar os requisitos que serão utilizados pela Comissão de Seleção para pontuação, tais como: cópia de parceria(s) firmada(s), cópia cartaz(es) do(s) evento(s), cópia de atestado(s) de capacidade técnica, comprovação(ões) que a entidade realizou/organizou o(s) evento(s) no mínimo uma vez, *clipping*, portfólio, entre outros;
- Certificado de Registro de Entidade Cultural.

**c. Etapa 3 - Avaliação das propostas/Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção**

Etapa de caráter eliminatório e classificatório na qual a Comissão de Seleção analisará e julgará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes, sendo garantida, à Comissão de Seleção, total independência técnica para exercer o julgamento.

A Comissão de Seleção terá o prazo de até 15 (quinze) dias para conclusão do julgamento das propostas/Plano de Trabalho e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Tal prazo pode ser prorrogado, com as devidas justificativas, por até mais 30 (trinta) dias.

A avaliação e julgamento serão feitas com base nos critérios apresentados no quadro a seguir:

***Critérios de Pontuação***

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>			
<b>I – PROPOSTA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		
<b>Consistência e relevância do proposta de realização do evento: modo de execução/realização, atividades propostas, programação, custos previstos, monitoramento e avaliação. Baseia-se no ANEXO I - Termo de Referência</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Nexo:</b> será avaliada a importância do evento para a comunidade local e para a sociedade capixaba, o número de edições já realizadas, o nexo entre o contexto cultural e a relevância do evento para a cultura do Espírito Santo.	5	5	25
<b>Objetivos e metas a serem atingidas:</b> serão avaliadas as ações propostas, a programação e as atividades, o público estimado, a força de trabalho a ser utilizada, as	4	5	20





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.			
<b>Custos:</b> será avaliado o descritivo dos custos para execução do evento a serem pagos com o valor do apoio solicitado, o apontamento dos demais parceiros e patrocinadores captados para realização do evento.	3	5	15
<b>Pontuação obtida (PROPOSTA)</b>			<b>60</b>
<b>II – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>Capacidade técnica e operacional</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Tempo de atuação</b> da entidade na realização e promoção de eventos com finalidade cultural no território capixaba.	4	5	20
<b>Experiência e conhecimento:</b> será avaliada a experiência da organização da sociedade civil na concepção, realização, execução de eventos com finalidade cultural nos últimos 5 (cinco) anos.	5	4	20
<b>Pontuação obtida (CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL)</b>			<b>40</b>
<b>PONTUAÇÃO FINAL (I + II)</b>			<b>100</b>

***Critérios de avaliação item I***

<b>Nexo</b>	<b>NOTA</b>
Grau insatisfatório de atendimento ao objeto deste chamamento	0
Grau parcial de atendimento ao objeto deste chamamento	2,5
Grau pleno de atendimento ao objeto deste chamamento	5
<b>Objetivos e metas a serem atingidas</b>	<b>NOTA</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

Grau insatisfatório de atendimento ao objeto deste chamamento	0
Grau parcial de atendimento ao objeto deste chamamento	2,5
Grau pleno de atendimento ao objeto deste chamamento	5
<b>Custos:</b>	<b>NOTA</b>
Grau insatisfatório de atendimento ao objeto deste chamamento	0
Grau parcial de atendimento ao objeto deste chamamento	2,5
Grau pleno de atendimento ao objeto deste chamamento	5

**Critérios de avaliação item B**

<b>Tempo de atuação</b> da entidade na promoção de ações culturais	<b>NOTA</b>
Menos de 3 anos	2
Entre 3 e 5 anos	3
Entre 5 e 10 anos	4
Mais de 10 anos	5
<b>Experiência e conhecimento</b>	<b>NOTA</b>
<b>1.</b> A entidade ter recebido <b><u>prêmio(s) decorrente de sua atuação na área cultural</u></b> (a apresentação de quantos forem os prêmios só dará direito a pontuar uma única vez)	1
<b>2</b> .Apresentação de <b><u>currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil</u></b> que demonstre sua atuação na área cultural (a apresentação de quantos forem os currículos só dará direito a pontuar uma única vez).	1
<b>3</b> Apresentação de <b><u>declarações de experiência prévia e de capacidade técnica</u></b> no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por entidades e/ou empresas diversas dos proponentes (a apresentação de quantas forem as declarações só dará direito a pontuar uma única vez).	1



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

<b>4</b> Apresentação de <b><u>instrumentos de parcerias culturais</u></b> firmados com órgãos e entidades da administração pública, empresas ou outras organizações da sociedade civil (a apresentação de quantos forem os instrumentos de parceria só dará direito a pontuar uma única vez).	1
--	---

A falsidade quanto às informações prestadas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Deverão ser eliminadas as propostas/Plano de Trabalho:

Cuja pontuação total for inferior a 60,0 (sessenta) pontos;

Que recebam nota “zero” no critério “Capacidade Técnica e Operacional” (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2004);

Que recebe nota “zero” no subcritério **Experiência e conhecimento** “3”

Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto e o nexos com o evento proposto, as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, e o valor global proposto;

Com valor incompatível com a execução do evento proposto, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

As propostas não eliminadas deverão ser classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, sendo considerado o somatório das médias aritméticas das notas lançadas por cada membro da Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Em caso de empate na nota final atribuída às proponentes, a Comissão de Seleção deverá avaliar a maior pontuação do item I – PROPOSTA. Permanecendo o empate, deverá ser observada a pontuação do item II – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL.

Se permanecer empate após a análise dos critérios de avaliação acima, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição. A classificação de um evento não gera direito para a OSC à celebração da parceria.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

**d. Etapa 4 - Divulgação do resultado preliminar**

A Secretaria de Estado da Cultura divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site Oficial da Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo.

As demais divulgações realizadas pelo Estado seguirão a legislação vigente e terão caráter meramente informativo, não influenciando na contagem de prazo.

**e. Etapa 5 - Interposição de recursos contra o resultado preliminar**

Após a divulgação do resultado preliminar, terão as OSCs inscritas, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, para interposição de recurso.

O recurso deverá ser interposto **exclusivamente** via E-Docs.

**f. Etapa 6 - Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar sua decisão.

A decisão final do recurso deve ser motivada de modo explícito, claro e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**g. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)**

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Ordenador de Despesa deverá homologar e dar publicidade, seguindo a legislação vigente, às decisões recursais proferidas e ao resultado definitivo do processo de seleção.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**• Fase de Celebração**

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração do Termo de Colaboração e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e apresentação do plano de trabalho e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

	documentação legal.
2	Análise do plano de trabalho por parte da gerência técnica de acordo com a temática do evento
3	Parecer Técnico Cultural, tramitação interna e assinatura do termo de colaboração.
4	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial da União e no site da Secult.

**a. Etapa 1 - Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais**

Para a celebração da parceria, a Administração Pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da convocação, apresentar o Plano de Trabalho com as alterações sugeridas, se houver, bem como a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019 de 2014), os quais serão apresentados via E-Docs.

**b. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho**

Etapa eliminatória que consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

A administração pública estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

Somente deverá ser aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações apresentadas na fase de classificação, observados os termos e as condições constantes neste termo e em seus anexos ou, se houver, com alterações sugeridas.

Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

**c. Etapa 3: Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho e a emissão do parecer técnico.

O parecer servirá como fundamento e razão de decidir para o chefe do Poder Executivo decidir pela celebração do acordo.

A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**d. Etapa 4: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Departamento de Imprensa Oficial**

O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicidade, atendendo a legislação vigente. (art. 38 da Lei nº 13.019 de 2014).

- **Prazos**

Os Termos de Colaboração deverão ter a vigência do período dos eventos propostos, incluindo o período de pré-produção e pós-produção, acrescidos de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

- **Gestor da Parceria**

Será designado para a função de Gestor do Termo de Colaboração um servidor, preferencialmente, de cargo efetivo, por ato administrativo próprio, a ser lavrado antes da formalização do acordo.

<b>RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>Nome:</b>	João Adriano Dallapicola Veenings
<b>Cargo</b>	Assessor Técnico
<b>Matrícula</b>	653011-3
<b>Setor</b>	Coordenação de Convênios

- **Valores de Referência:**

**Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital deverão ser alocados no Programa de Trabalho: 10.40.101.13.391.0043.2301 – Desenvolvimento e**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

**Proteção do Patrimônio Cultural, Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte de Recursos: 0101.000000, Recursos Ordinários e no Programa de Trabalho: 10.40.101.13.392.0043.2303 – Promoção da Diversidade e Difusão Cultural, Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte de Recursos: 0101.000000 - Recursos Ordinários, nos Exercícios 2021 e 2022.**

Observados os critérios definidos no item 5, a SECULT, havendo saldo, poderá selecionar propostas de eventos, quando julgar aptas a receber apoio pautando-se pelo juízo de conveniência e oportunidade, no exercício de sua competência discricionária.

• **Informações Complementares**

- a. A OSC parceira deverá arcar com todas as despesas e encargos em relação aos profissionais que estarão disponibilizados para executar a parceria.
- b. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, até 03 (três) dias após a sua divulgação, por petição dirigida e protocolada via E-Docs.
- c. Os pedidos de esclarecimento decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital de Chamamento a ser confeccionado, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para o envio da proposta, exclusivamente na forma eletrônica pelo e-mail [coordenacaodeconvenios@secult.es.gov.br](mailto:coordenacaodeconvenios@secult.es.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção em até 24 (vinte e quatro) horas.
- d. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no presente Termo. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- e. Eventual modificação no presente instrumento, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
- f. A Secretaria de Estado da Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- g. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**

contrário. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente da Administração Estadual.

- h. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Vitória-ES, 30 de Julho de 2021.



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO ADRIANO DALLAPICOLA VEENINGS**

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04

SECULT - GAB

assinado em 30/07/2021 16:57:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/07/2021 16:57:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOÃO ADRIANO DALLAPICOLA VEENINGS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - SECULT - GAB)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-4V118K>